

TERMO ADITIVO
Nº 01/2018.
SYSTEMA INFORMÁTICA

CONTRATO Nº 001/2018 - DA VIGILÂNCIA DE PREÇOS DE FARMACIA



SYSTEMA INFORMÁTICA



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.529.831/0001-71, com sede à Rua João Pessoa nº 549 - Centro - Ribeirão-PE, neste ato representado por seu Presidente Sr. ITAMAR MELO DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 4.991.927 SSP/PE e no CPF/MF sob o nº 021.614.134-65; e a SYSTEMA INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.472.202/0001-61 com endereço à Rua Professor José Cândido Pessoa, nº 1544, bairro novo-Olinda-PE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, firmam o presente TERMO DE ADITIVO ao contrato firmado no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017, CONVITE Nº 01/2017, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Empresa Especializada para Locação e Assessoramento Técnico dos Sistemas de Informática: Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública, Sistema de Gestão em Recursos Humanos e Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial.

CLAUSULA PRIMEIRA DESTE ADITIVO:

O presente aditivo altera a cláusula terceira e quinta, do contrato original, celebrado em 02/02/2017, passando a vigor nos termos que seguem:

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO

3.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 meses (doze) meses, podendo ser prorrogado para os próximos exercícios seguintes, respeitando o limite de duração consignado no inciso II do Caput do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.



Camara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

CLAUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 - Pela contratação de pessoa Juridica e/ou Fisica para a prestação de serviços de Empresa Especializada para Locação e Assessoramento Técnico dos Sistemas de Informática: Sistema Integrado de Orçamento e Contabilidade Pública, Sistema de Gestão em Recursos Humanos e Sistema de Cadastro e Controle Patrimonial conforme a cláusula primeira, a Câmara Municipal do Ribeirão/PE, pagará a CONTRATADA à importância mensal de R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais) em 12 (doze) parcelas, perfazendo o total global de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).

CLAUSULA SEGUNDA DESTA ADITIVO:

As demais cláusulas e condições constantes do contrato aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

Ribeirão, 28 de dezembro de 2017.

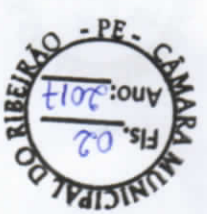
[Signature]
Itamar Melo da Silva
-PRESIDENTE DA CÂMARA-

[Signature]
Rafaela Oliveira Rezende
SYSTEMA INFORMATICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
-Contratada-

TESTEMUNHAS:

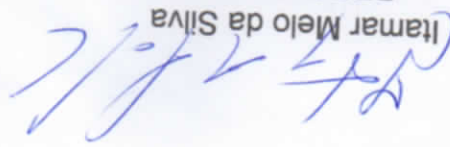
[Signature]
Dair Santos de Almeida
RG nº 4.357.311 SSP/PE
CPF nº 834.252.844-87

[Signature]
Elias Francisco da Silva
RG nº 2534303 SSP/PE
CPF nº 389.752.704-91



-PRESIDENTE-

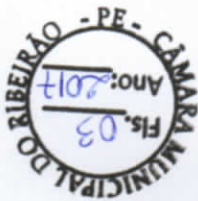
Itamar Melo da Silva



Ribeirão, 28 de dezembro de 2017.

DECLARO, sob as penas da Lei que o 1º termo Aditivo do Processo Administrativo nº 005/2017, Carta Convite nº 001/2017 da (Sistema Informática Comercio e Serviços Ltda.) foi afixado no quadro de avisos da Câmara Municipal do Ribeirão e permanecerá pelo prazo estipulado em Lei.

PUBLICAÇÃO



Câmara Municipal de Ribeirão
Casa "José Coutinho"

